

PROJETO DE LEI Nº 003/2013

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O subsídio mensal de Secretário Municipal é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O Anexo I constante na Lei Municipal nº 1.933/2008, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.359/2013.

Sala Augusto Ruschi, 14 de Janeiro de 2013.

Brazelino R. de Souza Júnior – DEM

Evanir Gonçalves – DEM

Francisco Blanch Filho - PDT

Jonas Bento Daleprane - PSB

Jorgias Luiz Perpétuo – PSB

JUSTIFICATIVA:

A apresentação da referida proposição tem a finalidade de evitar questionamentos quanto à legalidade da Lei Municipal nº 2.359/2013, que estabelece os subsídios dos secretários municipais, atendendo solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Ofício GAB/PMST nº 12/2013.

Amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal fica o Poder Legislativo Municipal a iniciativa privativa de apresentar Projeto de Lei para fixar tais subsídios.

Diante do exposto, e, considerando ainda, que o aumento sugerido corresponde os mesmos valores da Lei acima citada, contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal		13	SM	4.000,00	01 em cada Secretaria
Procurador Jurídico		01	CC-1	3.200,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete		01	CC-1	3.200,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Geral Interno		01	CC-1	3.200,00	Controladoria Interna
Sub-Secretário		04	CC-2	1.854,00	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Turismo e Cultura.
Sub-Procurador Jurídico		03	CC-2	1.854,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Judiciário		03	CC-3	1.545,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Ambiental	Jurídico	01	CC-3	1.545,00	Secretaria de Meio Ambiente
Gerente Municipal		23	CC-3	1.545,00	Distribuídos nas Secretarias
Tesoureiro		01	CC-3	1.545,00	Secretaria da Fazenda
Assessor Municipal		21	CC-4	1.287,50	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal		54	CC-5	772,50	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional		15	CC-5	772,50	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal		33	CC-6	622,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.